

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-749/14,
ASSINADO EM 10/11/2014.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, e, de outro lado a **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.622.116/0001-13, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Jean Carlos Borges e pelo Sr. Osvaldo Cesar Carrijo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-749/14, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual a ser aplicado a partir de fevereiro/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre fevereiro/15 a fevereiro/16 a que se refere do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato PS-749/14 será de **9,56%** (nove inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

Variação do IST apurada nos meses de fevereiro/15 a fevereiro/16 – **11,06%**

Percentual a ser aplicado conforme acordado entre as partes e registrado em ofício datado de 31/03/2016 – **9,56%**

O referido reajuste terá vigência a partir de 10 de fevereiro de 2016 e incidirá em todos os preços deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

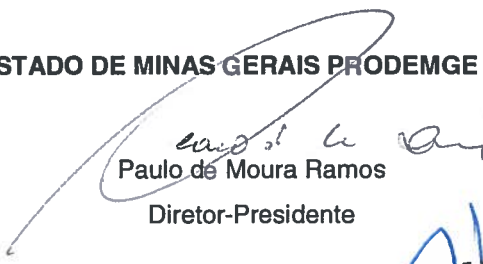
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 06 de MAIO de 2016.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE



Pedro Ernesto Diniz
Diretor de Produção


Paulo de Moura Ramos
Diretor-Presidente



ALGAR MULTIMÍDIA S/A


Jean Carlos Borges
Presidente


Osvaldo Cesar Carrijo
Diretor

TESTEMUNHA

Nome: Marcos Fernando de S. e Silva
CPF: 514.295.006-20
RG n.º: M6-4.358657

TESTEMUNHA

Nome: Wagner Moreira
CPF: 356.264.536-87
RG n.º: M10-44934

